



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A PESSOA JURÍDICA SEGUROS SURA S/A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e por outro lado a pessoa jurídica **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.578-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50000.006215/2020-64** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/11/2023 a 10/11/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no art. 65, § 8, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do índice IPCA referência ao mês de setembro de 2023 – 5,185230%, passando o valor total de R\$ 5.028,52 (cinco mil vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 5.289,26** (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.289,26** (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO INICIAL	IPCA SET/2021	IPCA SET/2022	IPCA SET/2023
				10,25%	7,17%	5,185230%
				1º Reajuste (1º T.A.)	2º Reajuste (2º T.A.)	3º Reajuste (3º T.A.)
1	Citroen, Jumper M33M 23S, Ano 13/14, Placa OQV-6082	R\$ 1.500,00	R\$ 791,93	R\$ 873,10	R\$ 935,70	R\$ 984,22
2	Fiat, Fiat Doblô, Ano 10/10, Placa JJU-1561	R\$ 1.500,00	R\$ 427,81	R\$ 471,66	R\$ 505,48	R\$ 531,69
3	Fiat, Fiat Linea, Ano 10/10, Placa JJU-1541	R\$ 1.500,00	R\$ 372,06	R\$ 410,20	suprimido	-
4	Fiat, Fiat Linea, Ano 10/10, Placa JJU-1531	R\$ 1.500,00	R\$ 372,06	R\$ 410,20	suprimido	-
5	VW, Caminhão 8.150E Delivery, Ano 06/06, Placa JFO-2169	R\$ 1.500,00	R\$ 631,23	R\$ 695,93	R\$ 745,83	R\$ 784,50
6	Renault, Fluence Dynamique, Ano 12/13, Placa JIL-6778	R\$ 1.500,00	R\$ 450,26	R\$ 496,41	R\$ 532,00	R\$ 559,59
7	Renault, Fluence Dynamique, Ano 12/12, Placa JJU-1889	R\$ 1.500,00	R\$ 438,25	R\$ 483,17	R\$ 517,81	R\$ 544,66
8	Renault, Fluence Dynamique, Ano 12/12, Placa JKO-8911	R\$ 1.500,00	R\$ 438,25	R\$ 483,17	R\$ 517,81	R\$ 544,66
9	Audi, Q-5 3.0 TDI, Ano 12/13, Placa REC-5J17	R\$ 1.500,00	R\$ 1.078,15	R\$ 1.188,66	R\$ 1.273,89	R\$ 1.339,94
VALOR TOTAL			R\$ 5.000,00	R\$ 5.512,50	R\$ 5.028,52	R\$ 5.289,26

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004

Fonte de Recursos: 1050000255

PTRES: 173815

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2023NE000172, de 23 de outubro de 2023.

Valor do Empenho: R\$ 5.289,26 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) por cento em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Representante legal da **SEGUROS SURA S/A**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WILLIAM ALVES

LUIZ GUILHERME OLIVEIRA COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Oliveira Costa, Coordenador de Logística**, em 25/10/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **William Alves, Fiscal Técnico**, em 26/10/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/10/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7681688** e o código CRC **29108D78**.



Referência: Processo nº 50000.006215/2020-64



SEI nº 7681688

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br